## **LEI 238**

DISPÕE SOBRE O PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Pingo D'Água, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovado o Plano Decenal de Educação do Município de Pingo D'Água.

Art.  $2^{\circ}$  - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D' Água, 17 de novembro de 2006.

Breno Silvério de Moraes Prefeito Municipal